



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 031/2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFANCIA PARA ARTICULAR, COORDENAR, MONITORAR E SUPERVISIONAR O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFANCIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, pelo presente.

CONSIDERANDO a Lei 190/2024 que aprovou o Plano pela Primeira Infância do Município de Uiramutã;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e monitoramento do referido Plano.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o Comitê Gestor Intersectorial para o Desenvolvimento Integral da Primeira Infância, com o objetivo de articular, coordenar, monitorar e supervisionar as ações das políticas públicas municipais voltadas para o desenvolvimento da primeira infância, contidas no Plano Pela Primeira Infância do Município.

Art. 2º - O Comitê será integrado por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

III – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

IV – Conselho Tutelar;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
GABINETE DO PREFEITO

V – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;

VI – Conselho Municipal de Educação;

VII – Conselho Municipal de Saúde;

IX – Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º Cada entidade/órgão poderá indicar 2 (dois) representantes sendo um Titular e um Suplente, e em reunião eleger um presidente e um vice presidente;

§ 2º O Comitê Gestor Intersetorial poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicos e privados, e especialistas em assuntos em discussão no Comitê para participar de suas reuniões e grupos de trabalho que eventualmente venham a ser constituídos.

§ 3º Os membros do Comitê serão nomeados pelo prefeito municipal, por meio de Portaria específica;

§ 4º As funções de membro do Comitê não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público;

§ 5º O presidente do comitê terá autonomia para solicitar das Secretarias envolvidas as informações necessárias para o monitoramento do plano.

Art 3º - Compete ao Comitê Gestor Intersetorial:

I – Coordenar e avaliar a política municipal para o desenvolvimento da primeira infância no Município;

II – Elaborar o Plano de Ação Anual pela Primeira Infância em Sintonia com o Plano Municipal Decenal;

III – Implementar e Monitorar o Plano de Ação, com foco na adequada articulação e coordenação de programas e ações que indicam sobre a primeira infância;

IV – Avaliar periodicamente a implementação do Plano da Primeira Infância;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Comitê serão providos pelas Secretarias envolvidas, observadas as possibilidades orçamentárias.

Paragrafo Único: eventuais de despesas a título de diárias e passagens com os membros do comitê, correrão a conta dos órgãos que representam, observadas a legislação em vigor;

Art. 5º - O comitê elaborará o seu regimento interno no prazo de 60 dias, a constar da publicação deste Decreto.

Art. 6º - As despesas com a execução deste Decreto correrão pelas dotações orçamentárias de Cada Secretaria Envolvida, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 06 de Agosto de 2024.

BRS
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã